



Pedidos de Esclarecimento referente ao Credenciamento de Tradução de Juramentada.

1º: Por gentileza, gostaria de saber se existe um estudo que dimensiona a quantidade de traduções juramentadas ano para essa empresa.

Resposta: Informamos que não existe estudo que dimensiona a quantidade de traduções juramentadas para esta Agência no ano de 2023.

2º: Outra pergunta: e por que não permite que as empresas de traduções possam se credenciar?

Elas, pessoas jurídicas, por suas necessidades dispõe em seu quadro tradutores juramentados e poderiam, na finalização do trabalho emitir NF.

Resposta: O presente credenciamento visa atender à demanda da Embratur por um período de 12 (doze) meses. No período considerado, apenas tradutores juramentados serão contratados.

Esta agência estuda, no futuro, lançar edital para a contratação de empresa (s) para serviços de tradução.

3º: Conversei hoje com a Sra. Sheila a respeito do credenciamento de tradutores públicos junto à Embratur, pois surgiu uma dúvida: como não tenho empresa, eu precisaria receber por RPA, o que já me disseram não ser possível.

Então a outra possibilidade seria eu utilizar a NF de um colega tradutor, mas precisamos saber se é necessário que eu tenha vínculo empregatício com a empresa dele, que eu não tenho. Ou seja, eu só poderia trabalhar como freelancer através da empresa dele. Caso positivo, a empresa dele faria o credenciamento e eu atenderia à Embratur como tradutora pública juramentada de forma indireta.

Resposta: Em análise a situação, informo da impossibilidade de pagamento a credenciado diferente do cadastrado, tendo em vista que não existe nenhum elo jurídico entre a Embratur e a empresa.

O Credenciado deverá necessariamente ser o credor do pagamento.